

DECRETO MUNICIPAL Nº 2392/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura Crédito Adicional Suplementar à Lei Orçamentária anual vigente no exercício financeiro de 2015 no valor de R\$ 76.987,08 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), e dá outras providências.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal Nº 2234/2014 de 08 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.987,08 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos), em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2015, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.12.361.116.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.201,32
09.01.26.782.104.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 41.000,00
09.01.26.782.104.2.015	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 8.000,00
09.01.26.782.104.1.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.988,41
09.02.17.512.139.2.088	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.300,00
09.02.26.122.0007.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.400,00
12.01.08.244.134.2.072	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.097,35

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 3.400,00
03.01.04.122.0004.1.004	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 2.000,00

		PERMANENTE	
04.01.04.123.0005.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0005.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07.01.13.392.122.1.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
07.01.13.392.122.2.045	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
07.01.13.392.122.2.045	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST GRATUIT	R\$ 500,00
07.01.13.392.122.2.047	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
07.01.13.392.122.2.047	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
07.01.13.392.122.2.048	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
07.02.12.361.0009.2.043	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.- PESSOA JURÍD.	R\$ 8.000,00
07.02.12.365.120.1.063	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.201,32
09.01.26.782.104.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.000,00
09.01.26.782.104.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.000,00
09.01.26.782.104.2.015	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
09.02.15.452.101.1.008	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00
09.02.15.452.101.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
09.02.17.512.139.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.300,00
09.02.26.122.0007.1.017	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
09.02.26.122.0007.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.000,00
11.01.23.695.123.1.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
11.02.18.541.135.2.081	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
12.01.08.122.0011.2.093	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Excesso de Arrecadação no Vínculo:
1033 – ALIENAÇÃO - LIVRE RS 332,83

Art. 4º Também servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar o Superavit Financeiro no Vínculo:
1033 – ALIENAÇÃO - LIVRE RS 10.655,58
1112 – FMASIGD – SUAS R\$ 1.097,35

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

LIRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA C. ZARICHTA

P/ Secretaria